

LUGARES DE MEMÓRIA, MEMÓRIAS CONCORRENTES E LEIS MEMORIAIS¹

PLACES OF MEMORY, COMPETING MEMORIES, AND MEMORIAL LEGISLATION

Enviado em 8 de agosto de 2015

Aceito em 11 de agosto de 2015

Janice Gonçalves²

Resumo: Dividido em três partes, o artigo propõe uma reflexão acerca dos sentidos da noção de “lugares de memória” e seus desdobramentos na cultura da memória contemporânea. Na primeira parte, adota-se uma abordagem que busca ir além das chaves de interpretação dadas pelo senso comum, para pensar os “lugares” mais propriamente como vetores e ativadores de memória. Na segunda parte, é brevemente analisada a trajetória da noção de “lugares de memória” nos escritos de Pierre Nora. Finalmente, na terceira parte do artigo, a discussão é articulada às questões postas, na atualidade, pelo que vem sendo caracterizado como “guerras de memórias” ou “concorrência memorial”, tendo em vista, sobretudo, a afirmação de determinadas memórias por meio de leis específicas (que ficaram conhecidas como “leis memoriais”).

Palavras-chave: Lugares de memória. Pierre Nora. Leis memoriais.

Abstract: Composed of three parts, this article reflect son the meaning of the term “*lieux de mémoire*” (place of memory) and its ramifications in the culture of contemporary memory. In the first part, an approach is adopted that seeks to go beyond interpretation sprovided solely by common sense, to more fittingly conceive of these “places of memory” as vectors and triggers of memory. In the second part, the trajectory of the “places of memory” concept in the writings of Pierre Nora, is briefly analyzed. The third part discusses current debates that have come to be characterized as "memory wars", or "competing memories", taking into account, above all, the affirmation and validation of certain memories through specific laws, known as "memorial legislation".

¹ Versão revisada e ampliada de texto originalmente apresentado na mesa redonda “Lugares de memória: de Nora à natureza”, durante o VIII Seminário Internacional em Memória e Patrimônio, realizado em Pelotas, RS, entre 5 e 7 de novembro de 2014.

² Bacharel em História, Mestre e Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Docente do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). E-mail: janice.gnclvs@gmail.com

Keywords: Places of memory. Pierre Nora. Memorial laws.

A oitava edição do Seminário Internacional em Memória e Patrimônio adotou como tema central os “lugares de memória”, tendo em vista a expressão que ganhou força no campo da História a partir de um grande empreendimento editorial concebido e dirigido pelo historiador francês Pierre Nora –cujo alcance, contudo, extrapolou fronteiras tanto nacionais como disciplinares, o que fez com que recebesse reapropriações e ressignificações. Minha pretensão aqui é refletir sobre alguns dos sentidos atribuídos e atribuíveis à noção de “lugares de memória”, bem como sobre sua presença em textos de Pierre Nora e sobre suas conexões com a cultura da memória contemporânea, considerada, em especial, a polêmica emergência das chamadas “leis memoriais”.

LUGARES, VETORES, ATIVADORES

Os sentidos da expressão “lugares de memória”, tal como inicialmente definidos por Pierre Nora, tornam-se frequentemente difíceis de apreender, dada a força dos significados costumeiros atribuídos às palavras “lugar” e “memória”. Cabe indagar: é mesmo possível determinar lugares onde residiria a memória?

Quando o “lugar de memória” é estritamente compreendido como local onde a memória se instala, passa com frequência a remeter a repositório, instância de guarda. Com isso, os “lugares de memória” não raros e tornam designações que recobrem, de forma bastante imediata, museus, arquivos ou centros de documentação. Nesses termos, a ideia de repositório acaba por contaminar a de memória, que, por ser percebida como “guardada” (protegida, assegurada) em um “lugar” física e geograficamente identificável, é reificada, “coisificada”. Por consequência, conjuntos documentais, acervos institucionais, tornam-se sinônimos dessa memória-coisa, tendendo a perceber como indiferenciadas as ações de preservar artefatos e preservar “a memória”³.

Melhor seria pensarmos em *vetores* de memória, em vez de lugares⁴?

³ Essa memória-coisa revela uma compreensão certamente anterior à circulação da expressão “lugares de memória”, tal como proposta por Nora. Veja-se, a este respeito, no caso brasileiro, o uso da palavra “memória” por Franklin de Oliveira, em meados da década de 1960: no livro *Morte da memória nacional*, o autor constatava a desintegração do “acervo cultural brasileiro” (abarcados bens móveis e imóveis) e assimilava tal acervo à memória nacional, concluindo que, nessas circunstâncias, o Brasil corria “o perigo de transformar-se em nação historicamente desmemoriada”. (OLIVEIRA, 1991, p. 41)

⁴ A expressão “vetor” é bastante utilizada, por exemplo, por Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, que também se refere aos “suportes” e “referenciais” da memória. Contra a memória-coisa, aliás, advertiu, em texto de 1992: “nem a memória pode ser confundida com seus vetores e referências objetivas, nem há como considerar que sua substância é redutível a um pacote de recordações, já previsto e acabado. Ao

Como sabemos, os artefatos, ou os demais elementos que, por alguma razão, acabam por apresentar a capacidade de mobilizar a memória das pessoas acerca de acontecimentos ou experiências, não têm sentido em si: os sentidos são adquiridos e transformados historicamente. Ou, como indicou o historiador Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, referindo-se especificamente a objetos materiais (1994, p.27):

[...] os objetos materiais só dispõem de propriedades imanentes de natureza físico-química: matéria-prima, peso, densidade, textura, sabor, opacidade, forma geométrica, etc.etc.etc. Todos os demais atributos são aplicados às coisas. Em outras palavras: sentidos e valores (cognitivos, afetivos, estéticos e pragmáticos) não são sentidos e valores das coisas, mas da sociedade que os produz, armazena, faz circular e consumir, recicla e descarta, mobilizando tal ou qual atributo físico (naturalmente, segundo padrões históricos, sujeitos a permanente transformação).

Seus sentidos, assim como seus valores, nascem de gestos de atribuição, presos a uma dada interpretação⁵. Da mesma forma que os valores não lhes são inerentes, a memória não está neles contida: a memória busca algo que a mobilize e, de alguma forma, a “carregue”. Daí se poder pensar, em vez de lugares, em *vetores*, já que a palavra vetor indica aquilo que porta algo, assim como transmite, aponta ou, ainda, orienta⁶. Os exemplos poderiam ser muitos. O primeiro que vem à mente é o do clássico literário *Em busca do tempo perdido*, na célebre e reiteradamente citada passagem em que o trabalho de memória proustiano é processado a partir do sabor da *madeleine* mergulhada em chá de tília. Minha cinefilia faz aflorar exemplos cinematográficos, em rica variedade: o diário entregue à bailarina, no filme *Juventude*, de Bergman; a caixa de metal recheada de restos de uma infância perdida no tempo, reencontrada e restituída a seu dono, no filme *O fabuloso destino de Amélie Poulain*, de Jeunet; a canção “As time goes by”, em *Casablanca*; o nome de locais como “Nevers”, no filme *Hiroshima meu amor*, e de “Trachimbrod”, no filme *Uma vida iluminada*; a palavra “Rosebud”, em *Cidadão Kane*...

inverso, ela é um processo permanente de construção e reconstrução, um trabalho, como aponta Ecléa Bosi.” (MENESES, 1992, p.10).

⁵ De forma similar, a historiadora Ana Maria de Almeida Camargo, ao discutir especificamente a questão do valor histórico dos documentos de arquivo, salientou: “Não é possível separar o que é histórico do que não é histórico no âmbito de um conjunto arquivístico. Fatos ou documentos adquirem esse status a partir de um gesto de interpretação.” (CAMARGO, 2003, p.14). Entende-se aqui que o comentário pode ser aplicado não somente aos documentos de arquivo ou ao valor dito histórico, mas a todo e qualquer valor atribuído a algo, considerados os processos sociais e históricos de geração de sentido em relação a seres, coisas e fazeres.

⁶ O que conduz a paralelos com a noção de “semióforo”, formada a partir de duas palavras gregas: semeion (sinal) e phoros (levar à frente, portar, carregar - POMIAN, 1999, esp. p. 200-215; CHAUI, 2000, esp. p.11-14).

No entanto, todos esses exemplos também indicam um movimento prévio e complementar à ação de portar ou conduzir memória: há que *ativar* a memória, colocá-la em atividade, fazê-la trabalhar. A memória, portanto, não está nos artefatos, ou nas canções, ou em nomes de cidades: ela é um trabalho ativado com o auxílio de elementos como esses, aos quais nossas vidas ficaram (e ficam) de alguma forma associadas. Elementos que podem ser entendidos, portanto, como ativadores e vetores de memória (além de vetores de valores e sentidos).

Talvez um empreendimento historiográfico com o nome de “vetores de valores” ou “ativadores de memória”, em vez de “lugares de memória”, não tivesse, nos anos 1980, ou até mesmo hoje, muita chance de vingar e ganhar popularidade, como projeto editorial. Editor vinculado à Gallimard, Pierre Nora captou o maior poder de atração da palavra “memória” junto ao público potencial da publicação, percepção não descolada da interpretação que, como historiador, fazia de seu próprio tempo. Daí, talvez, a decisão quanto à denominação do projeto que então empreendeu: os três tomos de *Les Lieux de Mémoire*, também uma forma de retomar e renovar o “locus memoriae” pré-moderno. Palatável, mas também ambígua e pouco precisa, a expressão “lugares de memória” ganharia diferentes usos e significados, muitos deles não desejados ou previstos por Nora, quando lançado o primeiro tomo dos *Lieux*, em 1984.

CRIADOR E CRIATURA: NORA E OS LUGARES DE MEMÓRIA COMO EMPREENDIMENTO HISTORIOGRÁFICO

Os lugares de memória não foram compreendidos sempre da mesma forma por Pierre Nora. Por isso, convém tentar captar deslocamentos e transformações, visíveis na sequência dos três tomos de *Les Lieux de Mémoire*. Tomo a liberdade de apresentar muito brevemente um quadro geral de discussão, a este respeito, que realizei de forma mais desenvolvida em outro artigo (GONÇALVES, 2012).

Em 1984, no texto de abertura dos *Lieux* (“Entre memória e história: a problemática dos lugares”), os lugares de memória apareciam estreitamente vinculados a uma proposta de renovação historiográfica: propunha-se a passagem de uma história que era identidade da nação para uma história dos lugares de memória da nação. A proposta dos “lugares de memória”, feita por Nora, partia de um diagnóstico histórico e buscava construir um projeto historiográfico renovador.

O diagnóstico afirmava uma crise de identidade nacional francesa, referindo-se a mudanças bastante amplas (como a aceleração do ritmo de transformações dos

processos históricos e a importância cada vez mais destacada dada à memória e aos seus suportes) mas também a outras específicas, vinculadas à história da França. Entre essas últimas, mudanças operadas nos anos 1970, que alteraram a vida política francesa (em especial, a morte de De Gaulle e a recomposição das principais forças políticas, polarizadas há décadas entre gaullistas e comunistas), que transformaram sua situação econômica (com a crise de 1973-74, encerrando o período do “Trinta gloriosos” anos de recuperação do pós Segunda Guerra), que modificaram as características sociais (o que Nora entendia ser o fim dos camponeses e da França predominantemente rural), traduzindo-se em modificação em termos geopolíticos, pertinentes ao *status* de potência da França (ainda mais abalado, na sua dimensão imperialista, com a perda da Argélia, em 1962). Para Nora, a França passou então a ser uma potência mediana, de pouca expressão na ordem internacional.

Constatada a crise da identidade nacional francesa, restaria a necessidade de buscar os lugares onde ela pulsara ou ainda persistia – ou, como afirmou Nora, no texto “Entre memória e história...”, os “lugares onde a memória se cristaliza e se refugia” (NORA, 1984, p. XVII; NORA, 1993, p.7). Trata-se de uma bela imagem; problemática, contudo, para a apreensão dos processos sociais dinâmicos de produção de memória, cuja complexidade Nora discutiu com mais consistência e precisão em outros pontos do mesmo texto.

O que dizer do projeto historiográfico? Tal projeto pretendia afinar-se com seu tempo, distanciando-se de uma narrativa histórica que se fazia como memória da nação. Para tanto, caberia “desnaturalizar” os materiais fundamentais do ofício do historiador, desconstruir a operação historiográfica, realizar uma história da história, o que envolvia repensar as relações entre memória e história. Nas palavras de Nora, tratava-se de efetuar a

Oscilação do memorial ao histórico, de um mundo onde se tinham ancestrais a um mundo da relação contingente com aquilo que nos engendrou, passagem de uma história totêmica para uma história crítica; é o momento dos lugares de memória. Não se celebra mais a nação, mas se estudam suas celebrações. (NORA, 1993, p.14)⁷

Nora não percebia, nos lugares de memória, a separação em relação à história: os lugares da memória seriam constituídos por “um jogo da memória e da história, uma interação dos dois fatores que leva à sua sobre determinação recíproca.” Um jogo que supunha um componente político: “vontade de memória”, “intenção de memória”.

⁷ No texto original: “Basculementdumémorial à l’historique, d’un monde oùl’onavaitdesancêtres a un monde durapportcontingent à cequinous a faits, passage d’une histoiretotémique à une histoire critique; c’estlemomentdeslieux de mémoire. On ne célèbre plus la nation, mais on étudieses celebrations.” (NORA, 1984, p.XXV).

Como ainda destacava Nora: “Na falta dessa intenção de memória os lugares de memória serão lugares de história.” (NORA, 1993, p.22)⁸. Portanto, se toda sorte de produções humanas poderia ser objeto e fonte do conhecimento histórico, os lugares de memória traziam exigências suplementares, obrigando à desmontagem dos mecanismos que os haviam constituído e atravessado, à interrogação acerca dos processos de produção social de memórias, inclusive em sua interação com a própria construção das narrativas históricas. Atenta a tais exigências, a produção de caráter histórico abandonaria a “era da identidade” (em especial, da identidade da nação) e ingressaria em sua “era epistemológica” (NORA, 1984, p. XXXIV; NORA, 1993, p. 21)

Na realização do empreendimento editorial que foram os *Lieux*, o segundo tomo (“A Nação”) marcou um segundo movimento dessa discussão: uma história dos lugares de memória da identidade nacional francesa se tornou, simultaneamente, uma investigação acerca dos vários tipos de memória nacional na França (caracterizados no texto “A nação-memória”, que encerra o tomo). No momento em que escrevia, Nora percebia a busca de unidade em torno de uma memória comum, por meio do patrimônio cultural: uma memória-patrimônio.

Que mudanças esse novo tipo de memória nacional assinalava? Para além do “alargamento brutal da noção” e sua dilatação de modo a abarcar “todos os objetos testemunhos do passado nacional”, a memória-patrimônio, ela mesma, se convertia “em bem comum e em herança coletiva” (NORA, 1986, v.3, p. 2210). Não mais baseada em uma linha de continuidade, a memória nacional francesa, no tempo presente, buscaria sua expressão nas discontinuidades e singularidades assinaladas nos bens interpretados e consagrados pela perspectiva patrimonializadora. No curso de transições entre a memória régia, a memória-Estado, a memória-nação e a memória-cidadão, a memória-patrimônio teria se tornado, assim, a forma privilegiada de manifestação da memória nacional francesa.

Um terceiro movimento das reflexões de Nora é explicitado no último texto dos *Lieux*, “A era da comemoração” (NORA, 1992). Nele, Nora indica que a questão da identidade da nação é encaminhada contemporaneamente pela via do patrimônio, com a afirmação da multiplicidade, da multivocalidade: passam a assumir a cena

⁸ Vale transcrever todo o trecho do texto original: “Ce qu'il constitue est un jeu de la mémoire et de l'histoire, une interaction de deux facteurs que aboutit à leur surdétermination réciproque. Audépart, il faut qu'il y ait volonté de mémoire. Si l'on abandonnait le principe de cette priorité, on dériverait vite d'une définition étroite, la plus riche de potentialités, vers une définition possible, mais molle, susceptible d'admettre dans la catégorie tout objet virtuellement digne d'un souvenir. Un peu comme les bonnes règles de la critique historique d'autrefois, que distinguaient agement les ‘sources directes’, c'est-à-dire celles qu'une société a volontairement produites pour être reproduites comme telles – une loi, une oeuvre d'art par exemple – et la masse indéfinie des ‘sources indirectes’, c'est-à-dire tous les témoignages que l'époque laissés sans se douter de leur utilisation future par les historiens. Que manque cette intention de mémoire, et les lieux de mémoire sont des lieux d'histoire.” (NORA, 1984, p. XXXV)

pública as variadas memórias dos diversos grupos sociais que compõem a nação francesa. Assim, teria sido renovada e ampliada a própria noção de patrimônio, que, nas palavras de Nora,

[...] desceu do céu das catedrais e dos castelos para se refugiar nos costumes esquecidos e em antigas maneiras de fazer, nas boas garrafas [de vinho], nas canções e nos dialetos; saiu dos museus nacionais para invadir os espaços verdes ou se fixar sobre as pedras das velhas ruas. (NORA, 1992, v.3, p. 995-996)⁹

Para Nora (1992, v.3, p.1010), de *uma história* nacional em convívio com memórias particulares a França teria passado a *uma memória* nacional, embora dividida pelas reivindicações patrimoniais dos grupos; a grande narrativa nacional seria, assim, calcada na dimensão da memória, materializada em um patrimônio cada vez mais plural. O último tomo dos *Lieux*, aliás, remete não “à” França, mas “às” Franças. E, se o patrimônio continuou a ser objeto da atuação de instâncias formalmente constituídas para sua proteção, geralmente ligadas ao Estado, também passou a ser afirmado fortemente por instâncias não governamentais: uma profusão de associações e entidades espalhadas por todo o país, que escolheram a forma da efeméride (da “comemoração”) como manifestação-chave, visibilizadora e mobilizadora, algo já patente em 1980, o “Ano do Patrimônio” (que Nora caracteriza como uma espécie de Maio de 68 de pessoas da província e camponeses):

O movimento veio da base, da província, para refluir mais tarde a uma Paris cética e irônica. Durante os seus primeiros meses, nenhuma palavra nas mídias nacionais; em revanche, páginas inteiras nos jornais locais. Será preciso esperar o verão para que se descubra, devido às férias, que os habitantes de Évron, Mayenne, por exemplo, se vestiram como no século X para festejar seu milênio, ou que em Sant Symphorien, Sarthe, os jovens do vilarejo representaram em uma noite o ataque dos Chouans; que, em todos os lugares, algo se desprende das profundezas. (NORA, 1992, v.3, p. 996)¹⁰

⁹ No texto original: “Il est descenduduciel de cathédrales et deschâteauxpour se réfugierdanslescoutumesoubliées et lesanciennesmanières de faire, danslesbonnesbouteilles, leschansons et lesparlerslocaux; il est sorti desmuséesnationauxpourenvahirles espaces verts ou se fixersurlespierresdesvieillesrues.”

¹⁰Na versão original: “Le mouvement est donc venu de la base, de la province, pour refluier plus tard vers un Paris sceptique et ironique. Pendant les six premiers mois, pas un mot dans les média nationaux; en revanche, des pages entières dans les journaux locaux. Il faut attendre l’été pour qu’on découvre, à la faveur des vacances, que les habitants d’Évron, dans la Mayenne, par exemple, se sont habillés en costume du Xe. siècle pour fêter son millénaire, ou qu’à Saint Symphorien, dans la Sarthe, les jeunes du village ont rejoué pour un soir l’attaque des Chouans; que, partout, quelque chose a bougé dans le profondeurs”.O trecho final seria uma alusão à passagem proustiana da madeleine, já referida nesse artigo? Conforme Proust, na tradução de Mário Quintana: “torno a apresentar-lhe [a meu espírito] o sabor ainda recente daquele primeiro gole e sinto estremecer em mim qualquer coisa que se desloca, que desejaria elevar-se, qualquer coisa que teriam desancorado, a uma grande profundidade; não sei o que

A transição para uma consciência “de tipo patrimonial” se fez, assim, como “passagem do histórico ao rememorativo, e do rememorativo ao comemorativo.” (NORA, 1992, p. 997). Comemorações questionáveis do ponto de vista de seu significado histórico (tendo em vista as pesquisas e narrativas históricas já consolidadas a respeito dos temas a elas relacionados) ganharam projeção midiática e ingressaram na engrenagem da construção espetaculosa e espetacular da identidade nacional francesa. (NORA, 1992, p. 989-990) Articulando-se à lógica do mercado e à do espetáculo, o ato de comemorar muitas vezes também se tornou mais importante do que aquilo que se comemorava (NORA, 1992, p.991).

Na comemoração, o projeto de Nora encontra seus limites e novos desafios. Pois o ímpeto comemorativo não poupou a própria empreitada dos *Lieux*, como então indicava o historiador: uma obra que pretendia ser o veículo de “uma história de tipo contra comemorativo” (crítica, problematizadora, própria a desmontar os procedimentos comemorativos) acabou apropriada pela comemoração (NORA, 1992, p. 977), dada a banalização do que foi por ele originalmente proposto como “lugares de memória”.

Em texto originalmente publicado na revista *L’Histoire*, em 2008, intitulado “*Les Lieux de mémoire* ou *Comment ils m’ont échappé*”, Pierre Nora se esforça por aclarar suas intenções iniciais e reforça a percepção de banalização que resultou na inversão da proposta:

De início, a noção de “lugar de memória” era uma forma de distância crítica em relação a uma história nacional unitária, teleológica, espontaneamente habitada por uma intenção autocelebrativa e comemorativa dela mesma: [o lugar de memória era a intenção de] decomposição dos elementos constitutivos, dimensão historiográfica, valorização do simbólico. Ou, para elevar o tom, ‘desconstrução’ derridiana, ‘arqueologia’ foucaultiana, ou ainda, se se preferir, ‘genealogia’ nietzschiana. Mas tal era já o império do memorial que a ferramenta forjada para dissolver o comemorativo acabou por ser empunhada para se tornar o instrumento por excelência da comemoração em todas as direções. Donde o malentendido, que certamente contribuiu para o sucesso do livro e sua repercussão internacional. (NORA, 2011a, p.403)¹¹

seja, mas aquilo sobe lentamente; sinto a resistência e o rumor das distâncias atravessadas.” (PROUST, 1987, p.50).

¹¹ No original: “Audepart, lanotion de ‘lieu de mémoire’ était une forme de distance critique par rapport à une histoire nationale unitaire, téléologique, spontanément habitée par une intention autocelebratrice et commémorative d’elle-même: décompositions des éléments constitutifs, dimension historiographique, mise en valeur du symbolique. Ou, pour hausser le ton, ‘déconstruction’ derridienne, ‘archéologie’ foucauldienne ou encore, si l’on préfère, ‘généalogie’ nietzschéenne. Mais tel était déjà l’empire du mémoriel que l’outil forgé pour dissoudre le commémoratif était aussitôt saisi pour devenir l’instrument par excellence de

MEMÓRIA-PATRIMÔNIO, MEMÓRIAS CONCORRENTES E LEIS

MEMORIAIS

Um dos efeitos da multiplicação de afirmações identitárias, em conjunto com reivindicações de memória, foi a explosão do que diferentes autores denominaram “batalhas de memória”, “guerras de memória”, “memórias concorrentes” ou, ainda, “concorrência memorial”. A memória e o vivido, postos em cena por diferentes grupos e com frequência em conflito, levam, por sua vez, à busca de resolução das tensões por meio de sua judicialização: surgem as leis memoriais, que determinam, no caso de conflitos memoriais particularmente sensíveis, qual a versão correta a ser seguida (e que deverá ser cumprida também pelo historiador, sob pena de ser “condenado” e “punido”). Refletindo a este respeito, no mesmo texto anteriormente indicado, publicado na revista *L’Histoire*, em 2008, Nora ressaltava que a memória perdera “seu sentido e seu estatuto”, convertendo-se em “uma causa, uma indústria, um meio de pressão”(NORA, 2011, p.404). Emergira a memória articulada a demandas de reparação e punição.

Cabe contextualizar o comentário, em relação às leis memoriais:

- Em 13 de julho de 1990, na França, a Lei Gayssot foi promulgada com a intenção de proibir a discriminação com base no pertencimento a “uma etnia, uma nação, uma raça ou uma religião” (GRANDJEAN/JAMIN, 2011, p.211). Remetendo especificamente a questões relacionadas à Segunda Guerra Mundial, a lei estabeleceu que associações de resistentes ou de deportados poderiam defender seus interesses morais e sua honra frente à apologia feita a crimes de guerra, crimes contra a humanidade e crimes de colaboração (GRANDJEAN/ JAMIN, 2011, p. 215). A lei foi aprovada após a ocorrência de diversas manifestações antissemitas no país;

- Em janeiro de 2001, uma outra lei, de apenas um artigo (que tinha, por sua vez, uma única linha), estabeleceu que a França reconhecia publicamente o genocídio armênio de 1915 (GRANDJEAN/ JAMIN, 2011, p.223);

- Também em 2001, em maio, a Lei Taubira reconheceu como crime contra a humanidade o tráfico negreiro transatlântico e no Oceano Índico, bem como a escravidão a que foram submetidas as populações africanas nas Américas, no Caribe, no Oceano Índico e na Europa, a partir do século XV. A lei previa que os programas escolares e de pesquisa em história e ciências humanas deveriam dar a esses processos

lacommemorationtousazimuts. D’oùlemaientendu, qui a certainementcontribuéausuccèsdu livre et á sonrebondissementinternational.”

históricos “o lugar que merecem” e que deveria ser institucionalizada a comemoração do fim do tráfico negreiro e da escravidão (GRANDJEAN/ JAMIN, 2011, p.225-226);

- Em 2005, a lei de 23 de fevereiro reconheceu a contribuição nacional dos franceses repatriados após as guerras de libertação nacional e consequente fim das colônias francesas (com referência específica à Argélia, ao Marrocos, à Tunísia e à Indochina). Indicou ainda, em seu Artigo 4º., que os programas escolares deveriam reconhecer “o papel positivo da presença francesa no Ultramar, notadamente na África do Norte”, pondo em destaque os sacrifícios dos combatentes franceses nesses territórios. (GRANDJEAN/ JAMIN, 2011, p. 227-228).

As quatro leis envolviam a imposição de uma grade de interpretação dos processos históricos traumáticos, identificando, senão algozes, vítimas. A última lei, contudo, gerou polêmica maior que as anteriores, uma vez que, nos três primeiros casos, as vítimas tinham sido objeto de perseguição, aprisionamento, tortura ou assassinato em massa, o que não era o caso dos repatriados: ao contrário, seu papel podia ser interpretado como de estar a serviço da dominação e opressão de outros povos. A lei de 2005, bem como um caso rumoroso, no mesmo ano, envolvendo o pesquisador do tráfico negreiro Olivier Pétré-Grenouilleau¹², parecem ter sido motivações decisivas para a criação da associação “Liberté pour l’Histoire”/ Liberdade para a História, contrária às leis memoriais. Luciana Heymann salientou a cisão operada entre os historiadores, nesse debate: *grosso modo*, alguns se articularam em torno da associação “Liberdade para a História”(presidida inicialmente por René Rémond e, posteriormente, por Pierre Nora); outros, como Gerard Noiriel, estavam vinculados ao “Comité de vigilance face aux usages de l’histoire”/Comitê de vigilância face aos usos públicos da história - CVUH. Esses últimos, relativizando as críticas às leis memoriais, indicaram sua relevância nas lutas por reconhecimento de direitos de diversos grupos sociais (HEYMANN, 2006, p. 9-10). Em linhas gerais, como também destacado por Heymann, os posicionamentos se concentraram na denúncia do mal uso ou dos “abusos” da memória (o que por muitos foi considerada uma posição ensimesmada, corporativa e elitista, da parte dos historiadores) ou na defesa do “dever de memória”, que de alguma forma tentava promover, no presente, reparações em relação a traumas do passado recente ou longínquo (postura que também recebeu críticas pelo posicionamento favorável a determinadas memórias, que tendia a impedir sua análise crítica).

¹²Olivier Pétré-Grenouilleau discordou, em livro e em entrevista, da compreensão do tráfico negreiro como genocídio. Um coletivo formado por antilhanos, guineenses e outros grupos de ascendência africana processou o professor. (ROBIN, 2011, p. 30).

Em texto publicado no *Le Monde*, em outubro de 2008, Nora, já na condição de presidente da associação “Liberdade para a História”, buscou defender a entidade das críticas de corporativismo e insensibilidade:

Não se trata de negar o horror e a amplitude dos crimes, nem a necessidade da luta contra o racismo e o antissemitismo, mais urgente que nunca. [...] Não se trata de forma alguma, para os historiadores, de defender não se sabe qual privilégio corporativo ou de se proteger em uma abordagem científica do passado, insensíveis ao sofrimento humano e às feridas sempre abertas. Os historiadores, cientes de seu papel social e de suas responsabilidades cívicas, se encontram somente na primeira linha de uma questão que engaja a independência do espírito e as liberdades democráticas [...] temos, nós, a anterioridade de uma associação que se deu por finalidade fazer reconhecer a liberdade dos professores e dos pesquisadores contra as intervenções políticas e as pressões ideológicas de qualquer natureza e origem. (NORA, 2011b, p.506-507)¹³

Nora entendia que a noção de crime contra a humanidade não poderia ser aplicada retroativamente, nem em termos jurídicos, nem morais, nem intelectuais (NORA, 2011b, p. 507); pode ser percebida aí a crítica ao anacronismo, à projeção de valores e representações de uma época à outra. Mas há, sobretudo, a crítica às restrições impostas ao trabalho dos historiadores, sujeitos a sofrerem processos e ações judiciais por adotarem interpretações distintas das propugnadas nas leis memoriais. Como afirmado em manifesto da “Liberdade para a História”, também de 2008 o “Appel de Blois”):

A história não deve ser escrava da atualidade nem escrita tal como ditada pelas memórias concorrentes. Em um Estado livre, não cabe a nenhuma autoridade política definir a verdade histórica e restringir a liberdade do historiador sob a ameaça de sanções penais. (NORA, 2008, p. 508)¹⁴

Pode-se dizer que o projeto de renovação historiográfica de Nora, indo, segundo suas próprias palavras, do histórico para o rememorativo (crítica da memória, história da história) e sendo altamente positivador do papel dos historiadores na

¹³ Texto original: “Il ne s’agit nullement de nier l’horreur et l’ampleur des crimes, ni la nécessité de la lutte contre le racisme et l’antisémitisme, plus urgente que jamais. [...] il ne s’agit pas d’uniquement pour les historiens de défendre on ne sait quel privilège corporatif ou de se barricader dans une approche scientifique du passé, insensibles à la souffrance humaine et aux plaies toujours ouvertes. Les historiens, et par leur rôle social et leurs responsabilités civiques, se trouvent être seulement en première ligne dans une affaire qui engage l’indépendance de l’esprit et la liberté démocratiques.”

¹⁴ No texto original: “L’histoire ne doit pas être l’esclave de l’actualité ni s’écrire sous la dictée de mémoires concurrentes. Dans un État libre, il n’appartient à aucune autorité politique de définir la vérité historique et de restreindre la liberté de l’historien sous la menace de sanctions pénales.”

interpretação das sociedades contemporâneas, encontrou seu primeiro limite no comemorativo (memória celebrativa) e, nas duas décadas posteriores à conclusão dos *Lieux*, no reivindicativo/litigioso (memórias concorrentes), que acabou por impor barreiras jurídicas à livre atuação dos profissionais da História. A memória-litígio, para Nora, vampirizou o passado em prol do presente e devorou a história: “Uma surda contaminação foi operada entre a memória e a moral; e a memória engoliu a história.” (NORA, 2011c, p.512)

Vimos que, nesses processos de conflitos e disputas entre memórias, em especial quando envolvidos acontecimentos traumáticos, o “lugar” da História, e o da autoridade de quem fala acerca da História, ficam em xeque. É repostado o papel da História em sua relação com a verdade (afinal, qual o “relato verdadeiro”? o que diz “a História?”), mas curiosamente o papel dos historiadores não é fortalecido.

O tempo presente tem apontado que a questão da memória, em associação com reivindicações identitárias, abre um campo de disputas e conflitos intensos e acirrados, do qual os historiadores também participam: não estamos fora do campo, nem fora do alvo dos ataques. Ser historiador, em sua plenitude, é, hoje, muito claramente, um empreendimento de risco.

Na Antiguidade, o *hístor*, como apontou François Hartog, tinha a função de mediar as diferentes versões acerca do vivido, não meramente aderir a elas. Era justamente quem era chamado a interferir em uma situação de litígio. (HARTOG, 2001, p. 23). Mas toda mediação envolve questões éticas. As memórias e identidades em choque põem em jogo dimensões éticas profundas que, se extrapolam a ética profissional, não estão desvinculadas dela. E não podemos apenas contemplá-las, de fora: estamos literalmente na mira dos nossos “objetos”. O “lugar” da memória não se limita certamente ao espaço acadêmico: como questão, a memória está na cena pública, e refletir sobre ela nos obriga a abandonar o conforto da academia, para debatermos; debatermos, portanto, não apenas com nossos pares, mas com aqueles que, em disputa, não desejam nossa mediação.

REFERÊNCIAS

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Sobre o valor histórico dos documentos. **Arquivo Rio Claro**, Rio Claro (SP), n.1, p.11-17, 2003.

CHAUÍ, Marilena. A nação como semióforo. In: _____. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 11-29.

GONÇALVES, Janice. Pierre Nora e o tempo presente: entre a memória e o patrimônio cultural. **Historiae**, Rio Grande, v.3, n.3, p. 27-46, 2012.

GRANDJEAN, Geoffrey; JAMIN, Jérôme (orgs.). **La concurrence mémorielle**. Paris: Armand Colin, 2011.

HARTOG, François. A testemunha e o historiador. In: _____. PESAVENTO, Sandra J. (org.). **Fronteiras do milênio**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2001. p.11-41.

HEYMANN, LucianaQuillet. O "devoir de mémoire" na França contemporânea: entre a memória, história, legislação e direitos. Rio de Janeiro: CPDOC, 2006. 27f. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br> >. Acesso em 12 out. 2014.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. A História, cativa da Memória? – para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n.34, p.9-24, 1992.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. Do teatro da memória ao laboratório da História: a exposição museológica e o conhecimento histórico. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v.2, p.9-42, jan.-dez.1994.

NORA, Pierre. Entre Mémoire et Histoire: la problématique des lieux. In: NORA, Pierre (dir.). **Le lieux de mémoire – I: La République**. Paris: Gallimard, 1984. p. XV-XLII.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n.10, p.7-28, dez.1993.

NORA, Pierre. L'ère de la commémoration. In: NORA, Pierre (dir.). **Le lieux de mémoire – III: Les France**. Paris: Gallimard, 1992. v.3, p.975-1012.

NORA, Pierre. La nation-mémoire. In: NORA, Pierre (dir.). **Le lieux de mémoire – II: La Nation**. Paris: Gallimard, 1986. v.3, p. 2207-2016.

NORA, Pierre. *Les lieux de mémoire*, ou Comment ils m'ont échappé. In: _____. **Présent, nation, mémoire**. Paris: Gallimard, 2011a. p.400-404.

NORA, Pierre. Liberté pour l'histoire! In: _____. **Historien public**. Paris: Gallimard, 2011b. p. 504-508.

NORA, Pierre. Malaise dans l'identité historique. In: _____. **Historien public**. Paris: Gallimard, 2011c. p. 509-517.

OLIVEIRA, Franklin de. **Morte da memória nacional**. 2 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Topbooks, 1991.

POMIAN, Krzysztof. Histoire culturelle, histoire des sémiophores. In: _____. **Sur l'histoire**. Paris: Gallimard, 1999. p.191-229

PROUST, Marcel. Em **busca do tempo perdido – No caminho de Swann**. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

ROBIN, Régine. La France et la concurrence des mémoires: l'impossibilité d'assumer le passé. In: GRANDJEAN, Geoffrey; JAMIN, Jérôme (orgs.). **La concurrence mémorielle**. Paris: Armand Colin, 2011. p. 23-37.